



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5511/ 3215-5513/ 3215-5516; Fax: (86) 3237-1812/ 3237-1216
internet: www.ufpi.br



Resolução N° 36/17

Fl. N°	100
Processo n°:	020175/16-57
Rubrica:	<i>am</i>

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

**Ratifica Contrato N° 07/2017
celebrado entre a UFPI e a
FADEX.**

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 16/05/2017 e, considerando:

- o Processo N° 23111.020175/2016-57,

RESOLVE:

Ratificar o Contrato N° 07/2017 celebrado entre a Universidade Federal do Piauí - UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, cujo objetivo e a execução das ações do Projeto de Extensão do “**XX Curso de Extensão para Credenciamento de Médicos Veterinários no PNCEBT**”, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 18 de maio de 2017

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



PROPLAN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CONTRATO nº 07/2017, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, objetivando a execução das ações do Projeto de Extensão do “XX Curso de Extensão para Credenciamento de Médicos Veterinários no PNCEBT”.

Processo UFPI nº 23111.020175/2016-57

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o Nº 06.517.387/0001-34, com sede no *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada **UFPI**, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 10.861.483-SSP/SP e CPF nº 051.025.613-91, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o Nº 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário/*Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada **FADEX**, neste ato, representada pelo Superintendente, Prof. Dr. LIVIO CÉSAR CUNHA NUNES, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 1.217.072 – SSP, PI e CPF nº 453.364.823-15 e,

Considerando que a Fundação FADEX é a única entidade autorizada a apoiar a UFPI, nos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da Universidade, especialmente no que concerne a gestão administrativa e financeira necessária à execução dos projetos;

Considerando a existência de requisitos legais e administrativos prévios para que a Fundação FADEX possa se relacionar com a Universidade Federal do Piauí nos termos da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e alterações;

Considerando que a Fundação FADEX deverá cumprir no que couber, a Resolução CONSUN nº 055/11, de 09 de novembro de 2011, que regulamenta o seu relacionamento com a UFPI;

Considerando a aprovação do Projeto de Extensão do “XX Curso de Extensão para Credenciamento de Médicos Veterinários no PNCEBT” pelo Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária do Centro de Ciências Agrárias da UFPI em 03/08/2016, pela Câmara de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão em 19/08/2016, e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí, em reunião de 17/10/2016, conforme Resolução CEPEX nº 235/16, de 21 de outubro de 2016;

RESOLVEM celebrar entre si este **CONTRATO**, com fulcro nos termos do inciso XIII do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições que mutuamente instituem na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Extensão do “**XX Curso de Extensão para Credenciamento de Médicos Veterinários no PNCEBT**”, conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 17/10/2016, através da Resolução nº 235/16.

Parágrafo Único – O apoio a ser prestado pela **FADEX** consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, objetivos e metas constam no Projeto/Plano de Trabalho, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META E DURACÃO

O Projeto do evento a que se refere o presente instrumento tem a meta de capacitar os profissionais Médicos Veterinários junto ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT). As atividades serão realizadas pela Universidade Federal do Piauí, por meio do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária do Centro de Ciências Agrárias, no período de 24 a 28 de abril de 2017, na cidade de Teresina-PI, prevendo a participação de médicos veterinários inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete a UFPI:

- a) Estabelecer as normas e os critérios de inscrição, de acordo com as datas definidas no Cronograma do Evento;
- b) Planejar, coordenar e executar em conjunto com a **FADEX**, as ações do Projeto de Extensão do “**XX Curso de Extensão para Credenciamento de Médicos Veterinários no PNCEBT**”, conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 17/10/2016, através da Resolução nº 235/16;
- c) Expedir, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - PREX, Certificado aos concludentes, de acordo com a legislação vigente;
- d) Acompanhar, supervisionar e orientar através de relatórios emitidos pela Coordenação do Projeto referente às atividades desenvolvidas pela **FADEX**, com vistas ao atingimento do objeto pactuado na forma e prazos estabelecidos;
- e) Disponibilizar espaço físico e equipamentos para realização dos trabalhos e serviços a serem executados pela Contratada;
- f) Em casos necessários, por solicitação da **FADEX**, realizar as licitações, dispensas ou inexigibilidade para contratação de serviços e aquisição de bens, de acordo com a legislação federal, inclusive as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/05 e Portaria Interministerial nº 217/06, relativas a licitações com o uso obrigatório do pregão eletrônico e contratos;
- g) Acompanhar a execução do objeto deste Contrato, através da análise de relatório técnico da execução, emitido pela coordenação, e enviada à **FADEX** e relatório físico e financeiro emitidos pela **FADEX**, discriminando e comprovando os recursos financeiros, pagamentos efetuados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;
- h) Prestar contas dos recursos financeiros, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC;



2. Compete a **FADEX**:

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora Contratados.

Parágrafo Segundo – São obrigações da **FADEX**:

- a) Efetuar o gerenciamento dos recursos financeiros oriundos das taxas de inscrições e outros pagamentos declarados e caracterizados com tais segundo Plano de Trabalho, referentes à execução das despesas do Projeto, em consonância com as receitas e despesas previstas e estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, recolhendo à conta única da **UFPI**, via GRU, os correspondentes recursos a título de ressarcimento;
- b) Providenciar abertura de conta bancária específica, em agência de banco oficial para movimentar os recursos financeiros previstos no Projeto, recursos estes, oriundos de depósitos diretos na referida conta, desde que caracterizados nos valores correspondes aos declarados no Plano de Trabalho.
- c) Aplicar os recursos financeiros exclusivamente na execução das ações previstas no Projeto aprovado, comprovando o bom e regular emprego dos recursos captados, bem como dos resultados alcançados;
- d) Atuar em conjunto com a **UFPI** no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Contrato;
- e) Prestar à **UFPI**, sempre que solicitado, todas as informações necessárias para o alcance do objetivo acordado, informando quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pela gerência contábil dos recursos captados, emitindo boletins mensais da movimentação de caixa, bem como apurar quaisquer atos de improbidade desta competência;
- g) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, de acordo com o plano de aplicação e cronograma de dispêndio financeiro nele contido, consubstanciado no Projeto Pedagógico-Financeiro, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de pessoal envolvido na execução do Evento, assim como a aquisição de passagens, compra de material de consumo e pagamento de hospedagens e serviços de terceiros, inclusive encargos sociais decorrentes, despesas estas realizadas exclusivamente no objeto deste Contrato, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posteriores cobertura de seus dirigentes e prepostos ou sucessores, tudo de atribuição e obrigação direta da Coordenação do Projeto;
- h) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- i) Apresentar relatórios técnico e financeiro à **UFPI**, atestando a execução do projeto, discriminando os recursos recebidos, pagamentos efetuados e saldo existente, bem como o objetivo alcançado, apresentando inclusive relatório descritivo ao final da execução;
- j) Recolher, ao final da vigência do Contrato, à conta única da **UFPI**, os saldos financeiros eventualmente existentes;
- k) Observar rigorosamente o disposto no decreto nº 8.241/14, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio e, no que for oportuno, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;
- l) Prestar contas dos recursos recebidos e de eventuais rendimentos de aplicações financeiras, que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto do Contrato;
- m) Transferir, de imediato, à **UFPI**, a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO

A UFPI indica para compor a Coordenação Geral do Projeto, o **Prof. Dr. José Adalmir Torres de Souza**, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas na Instituição e, em conformidade com a legislação vigente, a fim de desenvolver as atribuições relativas ao planejamento acadêmico e administrativo do Evento, objeto deste Contrato.

Parágrafo Único – A indicação de nova Coordenação para o Projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da UFPI, mediante juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 a fiscalização, acompanhamento, apoio e orientação na execução do contrato ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), da UFPI.

Parágrafo Único – Todas as solicitações referentes a pagamentos de ações desenvolvidas no Projeto deverão ser encaminhadas pelo Coordenador à respectiva Pró-Reitoria, para conhecimento da mesma e envio à FADEX, para providências.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com base no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio ao referido Projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho para execução do objeto deste instrumento é oriundos das taxas de inscrições dos participantes pagantes declarados e caracterizados com tais segundo Plano de Trabalho, referentes à execução das despesas do Projeto e necessários à execução do referido Projeto, que serão depositados diretamente em conta bancária específica do projeto de titularidade da FADEX.

Parágrafo Único – Estes recursos financeiros, qualquer que seja sua fonte de origem, serão aplicados exclusivamente no objeto deste Contrato, conforme Projeto/Plano de Trabalho, vedada sua utilização em finalidades diversas da estabelecida, ainda que em caráter de emergência com posterior cobertura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes e prepostos, e os correspondentes recursos a título de ressarcimento da UFPI, serão recolhidos à sua conta única, via GRU.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

Exercem a execução do presente Contrato a UFPI e a FADEX, sendo desta última às atribuições e obrigações da gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto aplicação, inclusive dos recursos decorrentes de rendimento auferidos em aplicações financeiras.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **UFPI** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº 8.666/93. Poderá, ainda, o presente Contrato ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **FADEX**, gestora dos recursos financeiros, obriga-se a apresentação da prestação de contas final após encerramento da vigência do Contrato, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data deste encerramento. A Prestação de contas constará de:

1. Plano de Trabalho (Projeto Pedagógico-Financeiro);
2. Cópia deste Termo de Contrato, com indicação da data de publicação nos Diário Oficial da União (DOU), de conformidade com art. 61 e seu parágrafo único e outras disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
3. Faturas, notas fiscais, recibos etc., comprobatórios das despesas efetuadas, emitidos em nome da **FADEX**, com identificação do número do Contrato ou Termo Aditivo originário, mantidos os arquivos na dependência da Contratante (**FADEX**), devidamente concentrados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início na data da aprovação da prestação de contas;
4. Comprovante de recebimento do saldo de recursos;
5. Extrato de conta bancária específica, desde o recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado;
6. Anexos necessários à consolidação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

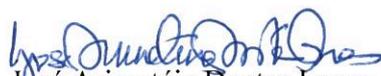
Incumbirão à **UFPI** as providências, às suas expensas, quanto à publicação deste Contrato, em extrato no DOU, devendo fazê-lo nos termos do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela **UFPI**, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem, assim, justas e contratadas, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, presentes e de tudo, cientes.

Teresina (PI), 03 de ABRIL de 2017.


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da **UFPI**


Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da **FADEX**

TESTEMUNHAS:

1. José Fernando Lima
CPF: 340713001-59
2. Leandro Rodrigues Lima da Silva
CPF: 027.081.813-86

**CONTRATO Nº 07/2017 – UFPI / FADEX
PLANO DE TRABALHO RESUMIDO**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Extensão do “**XX Curso de Extensão para Credenciamento de Médicos Veterinários no PNCEBT**”, conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 17/10/2016, através da Resolução nº 235/16.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: será realizado no período de 24 a 28 de abril de 2017, na cidade de Teresina-PI.

VALOR PREVISTO: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

ORÇAMENTO GERAL:

TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS	R\$ 13.000,00
---	---------------

FONTE DE RECURSOS: oriundos das taxas de inscrições dos participantes pagantes declarados e caracterizados com tais segundo Plano de Trabalho necessários à execução do referido Projeto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor de UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX, CPF nº. 453.364.823-15.





imprensa. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/02/2017 a 15/02/2018. Valor Total: R\$15.719,76. Fonte: 6153000300 - 2017NE800134. Data de Assinatura: 16/02/2017.

(SICON - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 154070

Nº Processo: 23108510904201611. Contratante: FUNDAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 54516661002732. Contratado: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO. Objeto: Contrato nº 21/2016 de Aquisição de testes bioquímicos anuais, utilizando a metodologia de química seca. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/01/2017 a 15/01/2018. Valor Total: R\$703.015,54. Fonte: 6153000300 - 2017NE800188. Data de Assinatura: 16/01/2017.

(SICON - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 154070

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 23108514261201766. PREGÃO SISPP Nº 130/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 19985034000100. Contratado: MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 004/2016 de Serviço de Engenharia e Prestação de Serviços de gerenciamento integrado da manutenção predial, referente à supressão no percentual de 8%. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2017 a 31/01/2018. Valor Total: R\$157.175,81. Fonte: 112150714 - 2016NE801521. Data de Assinatura: 01/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2017 - UASG 154070**

Nº Processo: 23108511252/1632. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais de consumo para Saúde - Máscaras diversas. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-19-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDECA - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

PREGÃO Nº 21/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108511999/1691. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de consumo para Saúde - SONDAS diversas; Total de Itens Licitados: 00058. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-21-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDECA - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

PREGÃO Nº 30/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108511926/1607. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de consumo para Saúde - Para uso em CME e Centro Cirúrgico; Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-30-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDECA - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

PREGÃO Nº 32/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108511254/1621. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para saúde - uso Obstétrico/Ginecológico. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-32-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDECA - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032017040500026

PREGÃO Nº 48/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108513731-1774. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais de Consumo para Saúde - Insumos e Materiais de consumo para Coleta de Sangue à Vácuo; Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-48-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar as condições e a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

(SIDECA - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

PREGÃO Nº 51/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108512132/1652. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais duráveis de consumo para Saúde - Oxigenoterapia; Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 05/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-51-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos consultar o edital.

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES
Proponente

(SIDECA - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2017 publicado no D.O. de 10/03/2017 - Seção 3, Pág. 28. Onde se lê: Valor R\$ 4.415,58 Leia-se: Valor R\$ 119,34.

(SICON - 04/04/2017) 154070-15262-2017NE800003

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 154054

Número do Contrato: 194/2014. Nº Processo: 23104006828201412. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 10/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 05442641000110. Contratado: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 260 dias corridos a partir de 29.03.2017 até 13.12.2017, e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 500 dias corridos a partir de 28.04.2017 até 09.09.2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/03/2017 a 13/12/2017. Data de Assinatura: 28/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 154054-15269-2017NE800291

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E DO TRABALHO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2017 UASG 150160**

Nº Processo: 23104001860201754. Objeto: Pagamento de profissionais credenciados. Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Solicitação da Cas/Progep Declaração de Inexigibilidade em 03/04/2017. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 03/04/2017. Ana Denise Ribeiro Mendonça Maldonado. Coordenadora de Assist. à Saúde. Valor Global: R\$ 11.915,03. Cnpj Contratada: 00.197.365/0001-58 Amec Assistência Médica e Cirúrgica Ltda - Me. Valor: R\$ 734,99. Cnpj Contratada: 00.834.773/0001-73 Sereenlab Laboratório de Citologia e Patologia Cirúrgicas/S - Epp. Valor: R\$ 29,80. Cnpj Contratada: 00.860.254/0001-80 Multilaboratório de Análises Clínicas Ltda. Valor: R\$ 211,63. Cnpj Contratada: 01.563.691/0001-02 Laboratório Bioclinico Ms Ltda. Valor: R\$ 2.990,93. Cnpj Contratada: 01.640.560/0001-73 Clínica de Olhos Dr Javan Ottoni Coimbra S/S - Epp. Valor: R\$ 1.341,59. Cnpj Contratada: 03.021.401/0001-16 Sensus Medicina Laboratorial Ltda. Valor: R\$ 230,36. Cnpj Contratada: 03.350.899/0001-60 Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda - Epp. Valor: R\$ 509,77. Cnpj Contratada: 15.419.617/0001-13 Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia de Campo Grande Ltda - Epp. Valor: R\$ 36,20. Cpf Contratada: 173.689.361-00 Ramiro Alberti Filho. Valor: R\$ 2.330,76. Cpf Contratada: 321.625.291-49 Maurício Massaroni Sakai. Valor: R\$ 39,16. Cnpj Contratada: 37.222.395/0001-87 Ultra Medical Centro de Diagnóstico Em Medicina Ltda. Valor: R\$ 2.781,59. Cnpj Contratada: 86.945.755/0001-84 Bio Diagnostic Laboratório Clínico Ltda - Epp. Valor: R\$ 678,25.

(SIDECA - 04/04/2017) 150160-15269-2016NE800291

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO
DE PESSOAL**

EDITAL PROAD Nº 20, DE 4 DE ABRIL DE 2017

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Mineralogia / Petrografia Macroscópica / Estratigrafia, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 07 a 12 de Abril de 2017, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min na Secretaria do Departamento de Geologia - DEGEO, na Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Universitário s/nº, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3559-1600. Correio eletrônico: geologia@degeo.ufop.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 02/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio à execução do objeto do referido Contrato; Objeto: Projeto de Ensino do "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Histologia e Embriologia", na modalidade presencial, conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 28/11/16, através da Resolução nº 252/16; Processo: nº 23111.012478/2016-04; Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 03/04/2017. Signatários: José Arimateia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº 051.025.613-91 e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX, CPF nº 453.364.823-15.

Contrato nº 03/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio à execução do objeto do referido Contrato; Objeto: Projeto de Extensão "III Simpósio de Ensino de Geografia", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 17/10/2016, através da Resolução nº 238/16; Processo: nº 23111.023181/2016-66; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 03/04/2017. Signatários: José Arimateia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº 051.025.613-91 e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX, CPF nº 453.364.823-15.

Contrato nº 07/2017-UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, para dar apoio à execução do objeto do referido Contrato; Objeto: Projeto de Extensão do "XX Curso de Extensão para Credenciamento de Médicos Veterinários no PNCBET", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em 17/10/2016, através da Resolução nº 235/16; Processo: nº 23111.020175/2016-57; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 03/04/2017. Signatários: José Arimateia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº 051.025.613-91 e Lívio César Cunha Nunes, Superintendente da FADEX, CPF nº 453.364.823-15.

**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
DIRETORIA**

EDITAL Nº 3, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitoria de Ensino de Barrios, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 Período: 10 a 17/04/2017 (dias úteis); 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Coordenação do Curso de Sistemas de Informação; 1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min; 1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.